



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"



EXMO. SR. AMARILDO DUZI MORAES DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
VARGEM GRANDE DO SUL – SP.

REQUERIMENTO

REQUEIRO, a Vossa Excelência, se digne autorizar, por meio do setor competente, a instauração de processo de compra com dispensa de licitação embasada no **ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**, visando a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços no veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Justifica-se a contratação devido à necessidade de manutenção do veículo **PLACA: EXU-6F35, ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2019, NÚMERO DO CRV: 213249357340, MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER MARIM PASSAGEIROS, CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724**; considerando que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço do **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**; destacando que as atividades de assistência à saúde são consideradas essenciais não podendo sofrer interrupção; e que há ainda uma demanda muito grande por serviços de saúde, de urgência e emergência, vigilância e monitoramento, informação e educação em saúde, necessitando deslocamento para cobertura da atenção básica, visitas e atendimentos de áreas rural e urbana; considerando que a frota de veículos deve necessariamente estarem em bom estado de conservação, pois é indispensável promover meios para garantir o traslado de pessoas tanto residentes da zona urbana como da zona rural; havendo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos, com vista no atendimento das necessidades e realizações de serviços e ações de saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA: Segue em anexo o Termo de Referência intitulado como ANEXO I, contendo a forma e prazo para execução dos serviços.

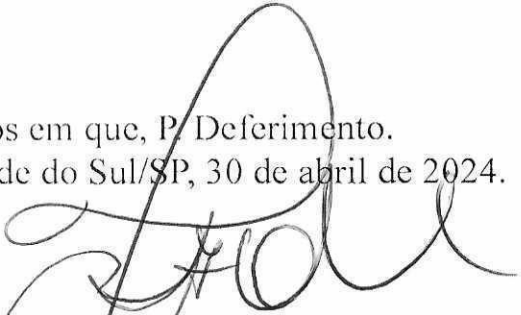
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Rua Leonardo Nogueira Rodrigues, n.º 399 – Jardim Fortaleza – Vargem Grande do Sul/SP.
Fone: (19) 3641-1166



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"



Termos em que, P/ Deferimento.
Vargem Grande do Sul/SP, 30 de abril de 2024.


JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE
Diretor de Almocharifado e Patrimônio

**TERMO DE REFERÊNCIA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, LEI N.º 14.133/21**

1 – OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços no veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP, nos termos do Quadro de Especificações do Objeto e Requisitos da Contratação.

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se como sendo bens e serviços comuns, conforme Inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “b” da LF 14.133/21)

2.1. Justifica-se a contratação devido à necessidade de manutenção do veículo **PLACA: EXU-6F35, ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2019, NÚMERO DO CRV: 213249357340, MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER MARIM PASSAGEIROS, CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724**; considerando que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço do **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**; destacando que as atividades de assistência a saúde são consideradas essenciais não podendo sofrer interrupção; e que há ainda uma demanda muito grande por serviços de saúde, de urgência e emergência, vigilância e monitoramento, informação e educação em saúde, necessitando deslocamento para cobertura da atenção básica, visitas e atendimentos de áreas rural e urbana; considerando que a frota de veículos deve necessariamente estarem em bom estado de conservação, pois é indispensável promover meios para garantir o traslado de pessoas tanto residentes da zona urbana como da zona rural; havendo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos, com vista no atendimento das necessidades e realizações de serviços e ações de saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, “c” e “d” da LF 14.133/21)

3.1. As necessidades referentes à manutenção corretiva dos veículos oficiais, objeto deste Termo de referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que encontra-se pormenorizada abaixo:

a) Manutenção do veículo oficial **PLACA: EXU-6F35, ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2019, NÚMERO DO CRV: 213249357340, MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER MARIM PASSAGEIROS, CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724;**

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT /R\$	VLR. TOTAL /R\$
1	Pç	Kit Reparo e Haste Caixa de Direção		
2	Pç	Kit Coxim Superior Amortecedor Dianteiro		
1	Pç	Rolamento de Roda Dianteira		
1	Pç	Cubo de Roda Dianteira		
1	Pç	Pivô		
1	Pç	Barra Axial		
1	Pç	Coxim Motor Lado Direito		
1	Pç	Coxim Câmbio		
4	Pç	Bucha Feixe Mola		
2	Pç	Bucha Bandeja Suspensão Traseira		
2	Pç	Amortecedor Traseiro		
1	Pç	Anel Duto Entrada Turbina		
1	Pç	Kit Anéis Turbina		

2	Lt	Óleo ATF		
1	Se	Alinhamento e Balanceamento		
1	Se	Serviço Suspensão Dianteira e Traseira + Remover e Instalar Caixa de Direção + Serviço de Reparo em Turbina		
		TOTAL		

3.2. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.2.2. Não será exigida garantia contratual **“artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021”**, em razão do baixo valor do objeto;

3.2.3. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA.

4 – PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21)

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, com início a partir da data da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇOS expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, na forma que se segue:

4.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

4.4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.4.1. Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, a contratada deverá disponibilizar as peças novas necessárias para a manutenção corretiva dos veículos.





PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"



5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21)

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início a partir da data da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇOS expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, na forma que se segue:

5.2. Os serviços serão prestados no endereço da contratada.

6 – GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21)

7.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: É importante ressaltar alguns aspectos adicionais àqueles já presentes neste Termo de Referência, parâmetros de avaliação do serviço prestado a serem utilizados na aferição dos resultados. Esses parâmetros são considerados também os Instrumentos de Medição de Resultados - IMR, e o seu descumprimento implicará em sanções de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O pagamento será realizado em 30 dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços executados.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Perola da Mantiqueira"



- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total.
- 8.2. Não serão exigidas amostras ou provas de conceito.
- 8.3. Não será exigida comprovação de qualificação técnica.
- 8.4. Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira.
- 8.5. Não será permitida a participação de consórcio.
- 8.6. Não será exigida a garantia de proposta.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21)

- 9.1. Os orçamentos são compostos de preços praticados em contratações similares em outros órgãos da Administração Pública e em sítios eletrônicos, sistematizados em ferramenta informatizada, cuja documentação de suporte é anexa a este TR.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21)

- 10.1. A contratação será atendida com dotações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Vargem Grande do Sul / SP., 30 de abril de 2024.

5 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Rua Leonardo Nogueira Rodrigues, n.º 399 Jardim Fortaleza Vargem Grande do Sul/SP.
Fone: (19) 3641-1166



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Perola da Mantiqueira"



JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Almocharifado e Patrimônio

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DEMANDA

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços no veículo oficial **PLACA: EXU-6F35, ANO FABRICAÇÃO: 2018, ANO MODELO: 2019, NÚMERO DO CRV: 213249357340, MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER MARIM PASSAGEIROS, CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724**, pertencente ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.

1.2. Requisitante/Demandante: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

1.3. Responsável pela Demanda: **JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE – Diretor de Almoxarifado e Patrimônio**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças de reposição acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota do MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ☐ 3.1. Itens recorrente no exercício;
- ☒ 3.2. Aquisição para atendimento no período em andamento;
- ☐ 3.3. Não há ata vigente que possa suprir a demanda;



4. TIPO DE OBJETO

- ☐ 4.1. Serviço

- () 4.2. Material de consumo
(X) 4.3. Material de consumo + mão de obra
() 4.4. Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () 5.1. Pregão Eletrônico
(X) 5.2. Dispensa de licitação
() 5.3. Inexigibilidade

6. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

6.1. Fonte: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

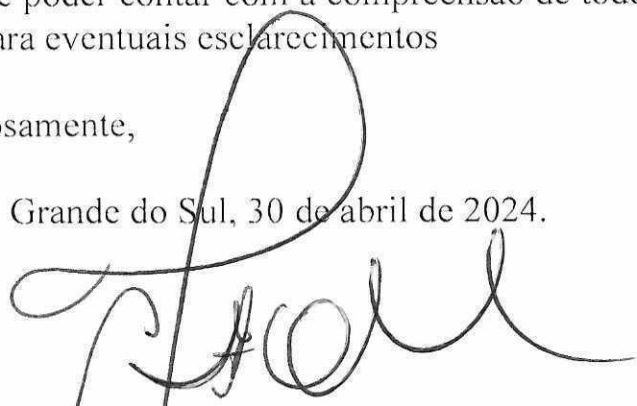
7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado das peças e serviços é de **R\$ 15.783,00** apurados conforme as cotações realizadas pelo Departamento de Almoxxarifado e Patrimônio e orçamentos anexos.

Certo de poder contar com a compreensão de todos, agradeço e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Vargem Grande do Sul, 30 de abril de 2024.



JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Almoxxarifado e Patrimônio

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços no veículo VAN RENAULT MASTER, placa EXU-6F35, 2018/2019 e CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724, veículo pertencente ao Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 12/06/2024 as 23h59

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VI – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE-SP) e

VII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

IX - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos similares, que comprove a entrega e satisfação com os mesmos.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 07 de Junho de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças e serviços no veículo VAN RENAULT MASTER, placa EXU-6F35, 2018/2019 e CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724, veículo pertencente ao Departamento de Saúde e Medicina Preventiva

Contratado: AUTO PEÇAS E MECÂNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – CNPJ: 48.345.812/0001-03

Prazo da Execução: 30 dias

Valor Total: R\$ 13.341,85 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul - SP, 04 de julho de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 4817 - ORDINÁRIO DATA: 10-07-2024 Nº ATA:

Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 338 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO: 11.661,85

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VENCIMENTO:

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.:

LICITACAO: 87 / 2024 NRO.MODALIDADE: 29 MODALIDADE: DL-Dispensa-

RESERVA: 176

PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 23412 - AUTO PECAS E MECANICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

CNPJ/CPF: 48.345.812/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R ROMILDO BRUNO , 30 - PARQUE INDUSTRIAL - contato@caimecasale.com.br

CIDADE: SAO CARLOS - SP CEP: 13564550 TELEFONE: (16) 3361-5320

BANCO: 0 AGENCIA:

CONTA:

Destino da Compra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, PLACA EXU-6F35, 2018/2019 E CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724, VEÍCULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.

Observação: CONTRATO 075/2024

Local Entrega: 75 - Conforme Edital

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
28.005.0073	1	1,00		KITS KIT REPARO E HASTE CAIXA DE DIREÇÃO		6.410,0000	6.410,00
29.003.0108	2	2,00		KITS KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO + COXIM SUPERIOR		415,0000	830,00
21.002.0061	3	1,00		PÇ ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		420,0000	420,00
51.001.0138	4	1,00		PÇ CUBO DA RODA DIANTEIRA		263,0000	263,00
28.004.0002	5	1,00		PÇ PIVÔ		147,6000	147,60
44.002.0199	6	1,00		PÇ BARRA AXIAL		150,2500	150,25
32.005.0008	7	1,00		PÇ COXIM DO MOTOR LADO DIREITO		680,4500	680,45
28.005.0040	8	1,00		PÇ COXIM CAMBIO		385,9500	385,95
34.010.0086	9	4,00		PÇ BUCHA FEIXE MOLA 403		167,4000	669,60
29.001.0075	10	2,00		PÇ BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA		153,9000	307,80
42.004.0042	11	2,00		PÇ AMORTECEDOR TRASEIRO		328,6000	657,20
22.017.0009	12	1,00		UNI ANEL 4D6695 DUTO ENTRADA DA TURBINA		310,0000	310,00
22.028.0052	13	1,00		PÇ KIT 01573 ANÉIS TURBINA		310,0000	310,00
41.002.0267	14	2,00		LT ÓLEO ATF		60,0000	120,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 4454 - JOSE TOMAZ DE ANDRADE

Requisição:

Pr.Compra: 3166

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 11.661,85

(Onze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vargem Grande do Sul - SP

"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEN DE SERVIÇO NÚMERO: 4818 - ORDINÁRIO DATA: 10-07-2024 Nº ATA: Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 341 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 1.680,00

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTO:

E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.:

LICITACAO: 87 / 2024 NRO.MODALIDADE: 29 MODALIDADE: DL-Dispensa- RESERVA:

PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 23412 - AUTO PECAS E MECANICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

CNPJ/CPF: 48.345.812/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R ROMILDO BRUNO , 30 - PARQUE INDUSTRIAL - contato@caimecasale.com.br

CIDADE: SAO CARLOS - SP CEP: 13564550 TELEFONE: (16) 3361-5320

BANCO: 0 AGENCIA: CONTA:

Destino da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, PLACA EXU-6F35, 2018/2019 E CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724, VEÍCULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.

Observação: CONTRATO 075/2024

Local Entrega: 75 - Conforme Edital

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
..009.6634	15	1,00	SER	MAO DE OBRA ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS; SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA; REMOVER E INSTALAR CAIXA DE DIREÇÃO E SERVIÇO DE REPARO EM TURBINA		1.680,0000	1.680,00

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 4455 - JOSE TOMAZ DE ANDRADE

Requisição:

Pr.Compra: 3166

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 1.680,00

(Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Arquivo Assinado Digitalmente

11/07/2024 as 07:58:17.786 (GMT -03:00)

LUANA VIDEIRA DE FREITAS
luana.freitas@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 45.234.237.250

ORDEM_DE_COMPRA_-
_DIRETORA_EM_SUBSTITUIÇÃO Ordens de Compra.



Realize a leitura do QRCode para validar a
ou entre no link de validação abaixo e digite o código do documento
<https://portal.assina.net>

2382b1e7-261d-4c41-bf5b-43fc65aa161f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S****ESTADO DE SÃO PAULO****Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000****CNPJ: 46.248.837/0001-55****DATA: 10-07-2024****Nº: 010149****TIPO: Ordinário****NOTA DE EMPENHO****DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO
SUBUNIDADE	: 20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 10.122.0017.2051	MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE
ELEMENTO:	: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO :	: 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO:	: 338	

DADOS DO CREDOR**CREDOR : 23412 AUTO PECAS E MECANICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA****ENDEREÇO : R ROMILDO BRUNO,30****CIDADE: SAO CARLOS****ESTADO : SP****INSCRIÇÃO/IDENT.:****CGC/CPF: 48.345.812/0001-03****FONE : (16) 3361-5320****HISTÓRICO**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, PLACA EXU-6F35, 2018/2019 E CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724, VEÍCULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.

FONTE DE RECURSO**01 - TESOURO****310.0000 - SAÚDE GERAL****VALORES**

Dotação Atualizada	78.943,63	Valor Empenho	11.661,85
Despesa Empenhada	11.661,85	Valor Desconto	
Saldo Disponível	67.281,78	Valor Líquido	11.661,85

Fica empenhada a importância de 11.661,85

(Onze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Cinco C

INFORMAÇÕES COMPRAS

DISPENSA: 29/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 87/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 3166/2024 - ORDEM DE COMPRA: 4817/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 4817/2024

CONTRATO: 75,00

Encarregado do Serviço

Credor

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito MunicipalMOACYR ROSSETO
Diretor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000
CNPJ: 46.248.837/0001-55

DATA: 10-07-2024
Nº: 010150
TIPO: Ordinário

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORGÃO	: 01	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO	
SUBUNIDADE	: 20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 10.122.0017.2051	MANUTENÇÃO DEPTO DE SAUDE	
ELEMENTO:	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO :	: 19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
CÓDIGO REDUZIDO:	: 341		
DADOS DO CREDOR			
CREDOR : 23412 AUTO PECAS E MECANICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA			
ENDEREÇO : R ROMILDO BRUNO,30		CIDADE: SAO CARLOS	ESTADO : SP
INSCRIÇÃO/IDENT.:		CGC/CPF: 48.345.812/0001-03	FONE : (16) 3361-5320
HISTÓRICO			
HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, PLACA EXU-6F35, 2018/2019 E CHASSI: 93YMAFEXCKJ757724, VEÍCULO PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.			
FONTE DE RECURSO			
01 - TESOURO		310.0000 - SAÚDE GERAL	
VALORES			
Dotação Atualizada	310.056,96	Valor Empenho	1.680,00
Despesa Empenhada	1.680,00	Valor Desconto	
Saldo Disponível	308.376,96	Valor Líquido	1.680,00
Fica empenhada a importância de 1.680,00 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Reais) ,			
INFORMAÇÕES COMPRAS			
DISPENSA: 29/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 87/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 3166/2024 - ORDEM DE SERVIÇO: 4818/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 4818/2024			
CONTRATO: 75,00			
Encarregado do Serviço	Credor	AMARILDO DUZI MORAES Prefeito Municipal	MOACYR ROSSETO Diretor de Finanças